LEI Nº 5.967, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2,002

Denomina ***"Rua Diácono LÁZARO DOMINGOS"*** a Rua 1A do Parque Residencial Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – É denominada ***"Rua Diácono LÁZARO DOMINGOS"*** a Rua 1A do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. 1
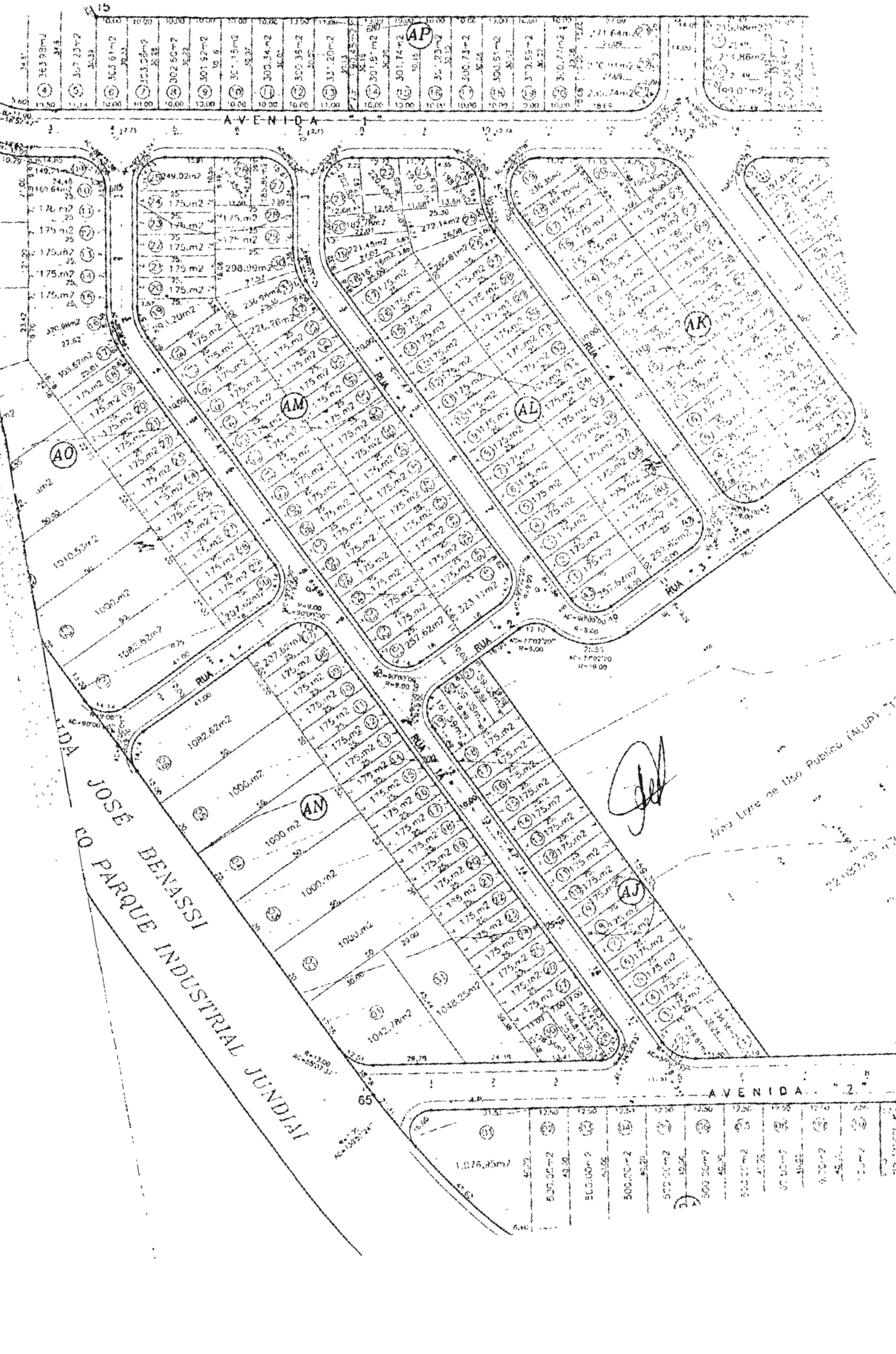
fls. 19
proc. 33.412